



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Marechal Castelo Branco, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: camaratarabai@hotmail.com CNPJ 02.654.335/0001-59

Lei nº 1283/2011/11 de 27 de junho de 2011.

Dispõe Sobre: Utilização do Brasão Municipal como logomarca oficial do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 568/90/6, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Tarabai), e Resolução nº. 001/90/6, de 19 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara).

A P R O V A

ARTIGO 1º - Torna-se obrigatório o uso de tão e somente o brasão municipal, como logomarca a ser impressa na frota e prédios municipais.

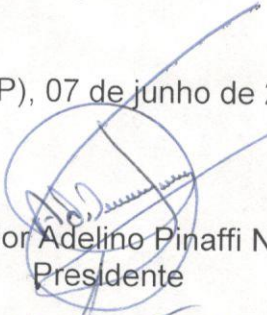
ARTIGO 2º - Aos prédios públicos e da frota municipal, papéis ofícios e envelopes, não poderão ter qualquer outro tipo de logomarca e/ou slogan a não ser o brasão oficial do Município.

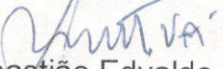
Parágrafo Único – Em pinturas deverá usar somente as cores predominantes do Município, ou seja Azul e Branco.

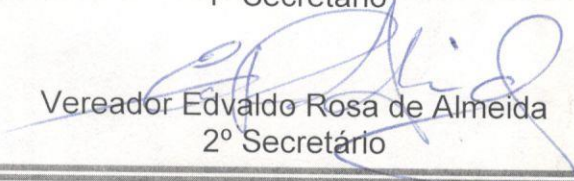
ARTIGO 3º - Aqueles objetos desta lei que possuem outro complemento deverão ser retirados, de forma a evitar a sua degradação.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai(SP), 07 de junho de 2011


Vereador Adelino Pinaffi Neto
Presidente


Vereador Sebastião Edvaldo dos Santos
1º Secretário


Vereador Edvaldo Rosa de Almeida
2º Secretário

Plenário Vereador Antonio Branquinho de Vasconcelos